



PORTARIA N° 312/2022

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 13/2022,  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, resolve:

**Art. 1°** Designar o servidor público ELUISIO VIANA DOS SANTOS PETERLE, ocupante do cargo comissionado de Diretor Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; LAUDOS SETORIAIS E INDIVIDUAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; MAPA DE RISCO; ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, REVISÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; ASSESSORIA, CONSULTORIA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; ELABORAÇÃO, EMISSÃO E MONITORAMENTO DE DOCUMENTO BASE DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO PPP; REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, PERÍCIAS MÉDICAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO (READAPTAÇÃO), ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS; AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES,** conforme processo de n° 457/2022, contrato de n° 13/2022, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de Junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente CMCI**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”